



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 4º TERMO ADITIVO (Prorrogação e Reajuste de Valor)

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **DANILO ALVES DE LIMA OLIVEIRA - ME**

Referência: **Contrato nº 10/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **1480/2025**

Pelo presente Termo de Acréscimo, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **DANILO ALVES DE LIMA OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.123.648/0001-50, com sede na Rua Prefeito Alfredo de Oliveira, nº 105, Bairro Agua da Cruzinha, cidade de Itaberá, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. TIAGO ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 48.xxx.065, inscrito no CPF sob nº 392.xxx.xxx-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 02** - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 3.1, para reajustar o valor global do contrato em 6,747040%, calculado pelo Índice IGPM referente ao período de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025, alterando o valor global para **R\$ 215.118,32 (duzentos e quinze mil, cento e dezoito reais e trinta e dois centavos)**.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. CORRIGIDO (IGPM)
01	566	UN.	GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO (GLP) P13, acondicionado em conformidade com as normas ABNT e da ANP (Resolução ANP nº 15 de 18/05/2005) apresentado no estado líquido	Ultragaz	111,03	62.842,98	118,52
02	350	UN.	GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO (GLP) P45, acondicionado em conformidade com as normas ABNT e da ANP (Resolução ANP nº 15 de 18/05/2005), apresentado no estado líquido	Ultragaz	396,23	138.680,50	422,96
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 215.118,32</b>	

**CLÁUSULA 03 (Do Tratamento dos Dados Pessoais)** - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 04** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 05** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 12 de fevereiro de 2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal  
(SEGFAZ)

**EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário de Educação (SEED)

**DANILO ALVES DE LIMA OLIVEIRA - ME**  
**TIAGO ALVES DE OLIVEIRA**  
Contratada



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
80D8E922EE4B4C5FB7190F858CAC5191

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/80D8E922EE4B4C5FB7190F858CAC5191>